



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 683, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 675, de 22 de agosto de 2013, designa nova Comissão Especial destinada a discutir e negociar proposta de convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial destinada a discutir e negociar proposta de convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, composta pelos seguintes membros:

a) Representante do Poder Executivo:

- Bráulio Henrique Viana;
Secretaria Municipal de Fazenda
- Thamara Walleska de Freitas;
Assessoria Jurídica
- Stefano Rodrigues de Pinho Tavares;
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
- Valério Márcio Batista;
Secretaria Municipal de Gestão
- Marco Aurélio Pereira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- João Márcio Pinto Correia;
Assessoria Jurídica
- Karen Giovanna Rodrigues de Oliveira Abdalla;
Secretaria Municipal de Gestão

b) Representante do Poder Legislativo:

- Roberto Alves dos Santos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador

§ 1º - Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Sr. Bráulio Henrique Viana, Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - A presente Comissão se reunirá sempre que se fizer necessário presente à maioria simples de seus membros.

Art. 3º - A Comissão criada por esta portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua criação para conclusão de seus trabalhos e entrega do relatório definitivo ao Chefe do Executivo, para deliberação.

Art. 4º - A participação na Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 675, de 22 de agosto de 2013.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2013.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**